



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**CRMV-GO**

**RESOLUÇÃO CRMV-GO Nº 491, de 17 de outubro de 2014.**

**Cria Comissões Técnicas do CRMV-GO e  
Regulamenta o seu funcionamento.**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra “r” do artigo 4º, do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, e considerando que:

1. O Regimento Interno dos CRMVs atribui ao Presidente a constituir comissões especiais;
2. As Comissões Técnicas servirão como órgãos de consultas e assessoramento técnico, necessário ao exercício pleno da competência normativa e administrativa do CRMV-GO, nas suas respectivas finalidades;

**RESOLVE,**

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes Comissões Técnicas (CTs):

- a) Comissão Estadual do Ensino da Medicina Veterinária;
- b) Comissão Estadual de Zootecnia;
- c) Comissão Estadual de Responsabilidade Técnica;
- d) Comissão Estadual de Bem-Estar Animal;
- e) Comissão Estadual de Sanidade Animal;
- f) Comissão Estadual de Saúde Pública;

Art. 2º - As Comissões Técnicas acima indicadas tem a finalidade de assessorar tecnicamente o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, no âmbito de sua competência, devendo estudar, pesquisar, programar, coordenar, executar e avaliar todas as atividades pertinentes à Medicina Veterinária e à Zootecnia, para o constante desenvolvimento técnico-profissional e prestação de relevantes serviços à sociedade.

Parágrafo único – As Comissões Técnicas do CRMV-GO reunir-se-ão na sede do CRMV-GO, a cada 02 (dois) meses ou sempre que houver assunto que justifique sua convocação.

Art. 3º - As Comissões Técnicas do CRMV-GO serão constituídas de até 07 (sete) profissionais médicos veterinários e zootecnistas, preferencialmente ligados às atividades das comissões.

Art. 4º - As Comissões se extinguirão automaticamente, com o mandato da diretoria, ou a critério do Presidente do CRMV-GO.



Avenida Universitária, nº 2169, Setor Leste Universitário  
CEP 74610-100 - Goiânia - GO - Fone: (62) 3269-6500  
E-mail: [crmvggo@crmvggo.org.br](mailto:crmvggo@crmvggo.org.br)  
Home Page: [www.crmvggo.org.br](http://www.crmvggo.org.br)





Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**CRMV-GO**

Art. 5º - As reuniões serão convocadas pelo presidente de cada comissão, ou mesmo pelo presidente do CRMV-GO, em casos que se julgar necessário, no prazo mínimo de três dias, que antecede a data da reunião, contendo, data, horário e pauta da reunião.

Art. 6º - O Presidente da Comissão abrirá as reuniões com *quorum* mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de seus membros na primeira convocação ou com qualquer número em segunda convocação, trinta minutos após a primeira convocação.

Art. 7º - De cada reunião se extrairá Ata que deverá ser encaminhada ao Presidente do CRMV-GO até 05 (cinco) dias úteis após a realização.

Art. 8º - Os membros de cada Comissão deverão assinar lista de frequência em modelo especificamente elaborada para tal fim.

Art. 9º - O membro que faltar 03 (três) reuniões consecutivas, sem apresentar justificativa, será automaticamente substituído. O Presidente da Comissão solicitará, por ofício, ao Presidente do CRMV-GO, a designação do novo membro.


Art. 10º - O Presidente do CRMV-GO oferecerá todas as condições para o pleno funcionamento das Comissões, disponibilizando, material de apoio e funcionário administrativo, caso necessário.

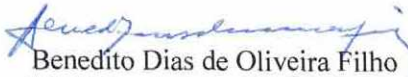
Art. 11º - Fica assegurado aos membros de Comissões que não residam em Goiânia, o pagamento de diárias e reembolso de despesas, conforme legislação vigente.

Art. 12º - Cada membro receberá do CRMV-GO, no final de seu mandato, diploma de relevantes serviços dedicados à profissão.

Art. 13º - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Plenário do CRMV-GO.

Art. 14º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Rosângela de Oliveira Alves Carvalho  
Méd.Vet. CRMV-GO 2316  
Secretária Geral

  
Benedito Dias de Oliveira Filho  
Méd.Vet. CRMV-GO 0438  
Presidente



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIAPÓLIA**

**COMUNICADO**

O Fundo Municipal de Saúde de Caiapólia, Estado de Goiás, comunica aos interessados que está credenciando profissionais nas áreas bioquímicos/biomedicos, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, fonocardiologia, médicos, nutricionistas, odontólogos, psicólogos, técnico de enfermagem, técnico de laboratório e técnico de radiologia, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde Pública Municipal, de acordo com Edital de Chamamento nº 003/2014.

Os interessados poderão comparecer munidos de "Currículo Vitae" e documentação comprobatória de regularidade profissional entre os dias 20/11/2014 a 19/12/2014, na Secretaria de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente, situado à Rua 12, nº 190, Setor Central, desta cidade, das 14:00h às 17:00h.

Caiapólia-GO, 20 de novembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
IARA DALLIA TAVARES DUARTE MEDEIROS  
GESTORA DO FMS

56.397

**CRMV-GO**

**CRMV-GO, EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**ASSUNTO:** Prestação de Serviços; **FUNDAMENTO:** Lei nº 10.520/02, **CONTRATADA:** JF Copiladora LTDA-EPP (CNPJ. 00.117.766/0001-50), **OBJETO:** Serviços de fotocópias, encadernações, plastificações, carimbos e similares. **RUBRICA:** 6.2.2.1.1.01.02.02.006.070. **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 0,09 - cópias preto e branco; R\$ 1,23 - cópias coloridas A4; R\$ 3,33 cópia colorida A3; R\$ 2,50 - impressão colônda papel fotográfico A4; R\$ 1,67 - impressão laser colorida A4; R\$ 3,67 impressão laser colônda A3; R\$ 3,00 - encadernação em espiral até 100 folhas; R\$ 4,50 - encadernação em espiral de 101 a 200 folhas; R\$ 6,00 - encadernação em espiral acima de 200 folhas; R\$ 33,00 - encadernação capa dura; R\$ 3,67 - plastificações A4; R\$ 2,42 - plastificações de documentos; R\$ 3,50 - laminação A4; R\$ 21,50 - carimbo automático 47x18mm; R\$ 31,00 - carimbo automático 69x29mm; R\$ 17,50 - carimbo automático 38x14mm; R\$ 20,00 - carimbo automático diâmetro 20mm; R\$ 35,00 - carimbo automático colônda 01 linha; R\$ 9,00 - crachá em PVC 8,5x5,5cm. **ORDENADOR DA DESPESA:** Presidente do CRMV-GO; **VIGÊNCIA:** 02/11/2014 até 02/11/2015, conforme cláusulas contratuais.

**RESOLUÇÃO CRMV-GO Nº 490, de 17 de outubro de 2014.**

Revoga a Resolução CRMV-GO nº 463, de 19 de setembro de 2008.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "r" do artigo 4º, do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, e considerando:

- A necessidade de reorganizar as Comissões Técnicas do CRMV-GO;

**RESOLVE,**

Art. 1º - Revogar na íntegra a Resolução CRMV-GO nº 463, de 19 de setembro de 2008.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Rosângela de Oliveira Alves Carvalho Med Vet. CRMV-GO nº 2316 Secretária Geral  
Benedito Dias de Oliveira Filho Med Vet. CRMV-GO 0438 Presidente

**RESOLUÇÃO CRMV-GO Nº 491, de 17 de outubro de 2014.**

Cria Comissões Técnicas do CRMV-GO e Regulamenta o seu funcionamento.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "r" do artigo 4º, do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, e considerando que:

1. O Regimento Interno dos CRMVs atribui ao Presidente a constituir comissões especiais;

2. As Comissões Técnicas servirão como órgãos de consultas e assessoramento técnico, necessário ao exercício pleno da competência normativa e administrativa do CRMV-GO, nas suas respectivas finalidades;

**RESOLVE,**

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes Comissões Técnicas (CTs):

- a) Comissão Estadual do Ensino da Medicina Veterinária;
- b) Comissão Estadual de Zootecnia;
- c) Comissão Estadual de Responsabilidade Técnica;
- d) Comissão Estadual de Bem-Estar Animal;
- e) Comissão Estadual de Sanidade Animal;
- f) Comissão Estadual de Saúde Pública.

Art. 2º - As Comissões Técnicas acima indicadas têm a finalidade de assessorar tecnicamente o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, no âmbito de sua competência, devendo estudar, pesquisar, programar, coordenar, executar e avaliar todas as atividades pertinentes à Medicina Veterinária e à Zootecnia, para o constante desenvolvimento técnico-profissional e prestação de relevantes serviços à sociedade.

Parágrafo único - As Comissões Técnicas do CRMV-GO reunir-se-ão na sede do CRMV-GO, a cada 02 (dois) meses ou sempre que houver assunto que justifique sua convocação.

Art. 3º - As Comissões Técnicas do CRMV-GO serão constituídas de até 07 (sete) profissionais médicos veterinários e zootecnistas, preferencialmente ligados às atividades das comissões.

Art. 4º - As Comissões se extinguirão automaticamente, com o mandato da diretoria, ou a critério do Presidente do CRMV-GO.

Art. 5º - As reuniões serão convocadas pelo presidente de cada comissão, ou mesmo pelo presidente do CRMV-GO, em casos que se julgar necessário, no prazo mínimo de três dias, que antecede a data da reunião, contendo, data, horário e pauta da reunião.

Art. 6º - O Presidente da Comissão abrirá as reuniões com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de seus membros na primeira convocação ou com qualquer número em segunda convocação, trinta minutos após a primeira convocação.

Art. 7º - De cada reunião se extrairá Ata que deverá ser encaminhada ao Presidente do CRMV-GO até 05 (cinco) dias úteis após a realização.

Art. 8º - Os membros de cada Comissão deverão assinar lista de frequência em modelo especificamente elaborada para tal fim.

Art. 9º - O membro que faltar 03 (três) reuniões consecutivas, sem apresentar justificativa, será automaticamente sublinhado. O Presidente da Comissão solicitará, por ofício, ao Presidente do CRMV-GO, a designação do novo membro.

Art. 10º - O Presidente do CRMV-GO oferecerá todas as condições para o pleno funcionamento das Comissões, disponibilizando, material de apoio e funcionário administrativo, caso necessário.

Art. 11º - Fica assegurado aos membros de Comissões que não residam em Goiânia, o pagamento de diárias e reembolso de despesas, conforme legislação vigente.

Art. 12º - Cada membro receberá do CRMV-GO, no final de seu mandato, diploma de relevantes serviços dedicados à profissão.

Art. 13º - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Plenário do CRMV-GO.

Art. 14º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Rosângela de Oliveira Alves Carvalho Med Vet. CRMV-GO 2316 Secretária Geral  
Benedito Dias de Oliveira Filho Med Vet. CRMV-GO 0438 Presidente

**Coren-GO**

**ELEIÇÕES COREN - GOIÁS**

**Aviso de Homologação**

Art. 8º - Resolução Coren nº 355/2009

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás através de sua presidente Maria Salete Silva Pontieri Nascimento e a Secretária Geral Marysya Alves da Silva no uso de suas atribuições legais e regimentais e em atendimento ao artigo 58 da Resolução Coren 355/2009 que aprova o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem e Decisão nº 210 de 30 de outubro de 2014 expedida pelo Conselho Federal de Enfermagem que homologa o resultado das eleições para o mandato referente ao triênio de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017, devidamente publicada no D.O.U nº 212, pág. 128, seção 1, vem tornar público a proclamação como vencedoras das eleições ocorridas no dia 13 e 14 de novembro de 2014 para os cargos de conselheiras do quadro I as profissionais Ivete Santos Barreto com inscrição nº 16.009-ENF; Milca Severino Pereira com inscrição nº 15.919-ENF; Ângela Cristina Bueno Vieira com inscrição nº 50.537-ENF; Michelle da Costa Mata com inscrição nº 33.140-ENF; Michelle Ribeiro com inscrição nº 87.041-ENF; Luciana Aparecida Soares Moreira com inscrição nº 191.210-ENF; Cristiane José Borges com inscrição nº 71.831-ENF; Glenda Batista de Almeida Andrade com inscrição nº 102.543-ENF e o profissional Silvio José de Queiroz com inscrição nº 93.937-ENF, e para os cargos de conselheiros do quadro II e III as profissionais Mari Aparecida de Ávila com inscrição nº 158.120-TEC; Rosilene Alves

Brandão com inscrição nº 141.132-TEC; Marínes de Sousa Ribeiro com inscrição nº 71.254-TEC; Nilza Maria Pires de Moraes com inscrição nº 183.285-TEC; Ronilda de Souza Cavalcante e Silva com inscrição nº 48.094-TEC; e os profissionais Fernando Corrêa com inscrição nº 183.534-TEC; Julian Rosa Prata com inscrição nº 153.736-TEC; Iramar Alves dos Santos com inscrição nº 284.161 TEC. Tudo conforme preconiza o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem para que ocorram os efeitos legais pertinentes.

Goiânia aos 25 dias do mês de novembro de 2014.

Maria Salete Silva Pontieri Nascimento  
Presidente  
Marysya Alves da Silva  
Secretária

56.395

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS**

**Aviso de Licitação**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESGO torna público que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações/SESGO, situada à Rua SC-1, nº 269, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, e no site: [www.pregao.org.br](http://www.pregao.org.br)

PR	PROCE	OBJETO	DATA	HORA
EG	SSO			
316/201400100214	201400100214	Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, sendo eles: Danazol, Deterprona, Desmopressina, Donepezil, Fibratam, Fludrocortisona, Formolol, Formoterol-Budesonida, Gabapentina, Galantamina, Genfirozita, Gossarelina, Hidroxicloroquina, Hidroxiureia, Imunoglobulina Humana, Lambrigina, Leuprolreína e Mesalazina destinados à Central de Medicamentos do Alto Custo Juarez Barbosa - CMAC e demais órgãos interessados. Valor Total Estimado R\$ 16.651.361,20	15/12/2014	09:00
317/201400100214	201400100214	Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, sendo eles: Metadona, Metotrexato, Micolfenolato de Mofetil, Miglustate, Morfina, Octreotida, Penicilamina, Pirioestigmina, Prampexol, Quetiapina, Riluzol, Sacarato de Hidroxido Férmico, Sevelamer, Sildenafil, Somatropina, Sulisasaizina, Tencilofir, Timolol, Tolcapona e Topiramato, destinados à Central de Medicamentos do Alto Custo Juarez Barbosa - CMAC e demais órgãos interessados. Valor Total Estimado R\$ 50.476.992,24	17/12/2014	09:00

Goiânia/GO, 26 de novembro de 2014.  
Edmilson Moura da Oliveira  
Gerência de Licitações - GEL/SES-GO

